



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 485/2023

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 931, no livro nº 45, folhas nº 160, datado de 07 de junho de 2023 e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 162/2023 de 21 de junho de 2023, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/09/2023 a 30/10/2023 a servidora municipal **IARA RAYANA LEAL DE SOUSA – Orientador Social**, registrada na Matrícula nº 014367-7, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, correspondente aos exercícios trabalhados de **julho de 2019 a julho de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2023, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de agosto de 2023.


MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____

Data: ____/____/____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 485/2023

PORTARIA Nº 485/2023

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 931, no livro nº 45, folhas nº 160, datado de 07 de junho de 2023 e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 162/2023 de 21 de junho de 2023, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/09/2023 a 30/10/2023 a servidora municipal **IARA RAYANA LEAL DE SOUSA – Orientador Social**, registrada na Matrícula nº 014367-7, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, correspondente aos exercícios trabalhados de **julho de 2019 a julho de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de setembro de 2023**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de agosto de 2023,

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____

Data: ____ / ____ / ____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FBF89307

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 31/08/2023. Edição 3322

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>